



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA Nº 204/SIE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009**

Renova o Registro do Aeródromo Privado  
Fazenda Buriti (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso IX, da Resolução No 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301- Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo no 60800.081703/2008-01, resolve:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Buriti (SIZT);
- II - município: Corumbá / MS;
- III - proprietário: Márcia Benévolo Fernandes;
- IV - coordenadas geográficas: 019° 21' 16"S, 056° 47' 35" W;
- V - classe: 1-A;
- VI - dimensões da pista: 460 x 25 metros;
- VII - elevação: 91 metros;
- VIII - natureza do piso: Grama;
- IX - designação da pista: 18/36;
- X - resistência do pavimento: 3.000 Kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA